



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 5690/2023/GS/SEDUC  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**Define normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar, para o ano letivo de 2024, das Instituições de Ensino integrantes da Rede Pública Estadual, e dá providências correlatas.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, parágrafo 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988; no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989; em consonância com o disposto nos arts. 21 e 35, inciso XVI, ambos da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual de Sergipe; em face do que estabelece a Lei Federal nº 9.394/1996 - Leide Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento dos 200 dias letivos, previstos no art. 24 da Lei 9.394/96, e da carga horária total prevista na Matriz Curricular aprovada pelo Conselho Estadual de Educação – CEE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do calendário da rede estadual com os calendários das avaliações externas;

**CONSIDERANDO** os regulamentos do Conselho Estadual de Educação - CEE que regem o Sistema Estadual de Ensino; e

**CONSIDERANDO** o estabelecido nos Projetos Pedagógicos de todos os níveis de ensino, modalidades, programas e projetos ofertados por esta Secretaria de Estado da Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar, para o ano letivo de 2024, das Instituições de Ensino integrantes da Rede Pública Estadual.

**Art. 2º** A carga horária anual deverá ser ofertada presencialmente, excetuando-se o percentual de atividades de ensino e aprendizagem realizadas à distância previstas no Novo Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos deste nível de ensino.

**Art. 3º** As instituições de ensino devem informar o **nível de ensino/modalidade e o turno da oferta**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**educacional no calendário escolar**, tendo em vista que a inexistência desta informação impossibilitará a escola de cadastrar, no SIGA, o horário dos professores.

§ 1º É imprescindível que a unidade de ensino diferencie a oferta do Ensino Convencional e o Ensino em Tempo Integral ao denominar o calendário.

§ 2º A unidade de ensino deverá informar se o documento escolar refere-se à Forma Integrada ou Forma Subsequente, quando tratar-se da educação profissionalizante.

**Art. 4º** As instituições educacionais integrantes da Rede Pública Estadual de Ensino deverão cadastrar, **até 30 de novembro de 2023, um dos Modelos de Calendários Escolares (1, 2 ou 3) descritos abaixo, apresentados, respectivamente, nos Anexos 1, 2 e 3 desta Portaria, e disponibilizado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA, por cada nível/modalidade de ensino, e encaminhar para a aprovação do Departamento de Inspeção Escolar:**

I - **Modelo 1:** Modelo aplicado para as escolas que ofertam a **Recuperação Paralela e Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI;**

II - **Modelo 2:** Modelo aplicado para as escolas que ofertam a **Recuperação Semestral;**

III - **Modelo 3:** Modelo aplicado para as escolas que apresentam terminalidade semestral, como é o caso da oferta da **Educação de Jovens e Adultos-EJA.**

§ 1º As especificações do calendário escolar para a oferta do Ensino em Tempo Integral, tais como as avaliações semanais, o período de avaliação para a conclusão da nota de cada unidade (AV1, AV2, AV3 e AV4) e as **recuperações processuais e contínuas**, serão orientadas pelo Núcleo Gestor do Ensino em Tempo Integral – NGETI.

§ 2º Para a oferta da **modalidade Educação Profissional e Tecnológica** será disponibilizado, no SIGA, o modelo **EP 01 para o formato do Integrado** e o modelo **EP 02 para o formato do Subsequente;**

**Art. 5º** Os Calendários Escolares deverão apresentar os seguintes eventos comuns, com datas padronizadas para toda a rede pública estadual:

I - **Matrícula: 15 a 31/01/2024;**

II - **Planejamento:** deverá ser realizado semestralmente em 3 (três) dias, no período de **01 a 03/02/2024 e 10 a 12/07/2024;**

III - **Semana Pedagógica: 05 a 09/02/2024;**

IV - **Início e fim dos semestres: 1º semestre** deverá iniciar em **15/02** e finalizar em **22/06/2024**, e o **2º semestre** deverá iniciar em **15/07** e finalizar em **02/12/2024;**

V - **Final do ano letivo:** deverá ocorrer em **11/12/2024;**

VI - **Férias escolares:** férias **dos servidores do magistério que se encontram em regência de classe:** 30 (trinta) dias no primeiro semestre de **02 a 31/01/2024**, e 15 (quinze) dias no segundo

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

semestre, de **25/06 a 09/07/2024**.

**VII - Recesso Escolar: no período de 01 a 14/02/2024;**

**VIII - Acolhimento Socioemocional: no período de 15 a 17/02/2024;**

**IX - Entrega dos Livros Didáticos: de 15/01 a 29/02/2024 e o Recolhimento dos Livros Didáticos: de 18/11 a 27/12/2024;**

**X - Estudos de Intensificação de Aprendizagem-EIA:** excetuando-se o Ensino Fundamental e Médio de Tempo Integral – EMTI, as demais ofertas educacionais possuem a obrigatoriedade de ofertar a EIA, conforme preconiza a Portaria nº 7046/2018/SEDUC, inclusive as unidades curriculares da Formação Geral Básica do Ensino Médio ofertado na forma Integrada;

**XI - Reuniões do Conselho Classe: apontar o mínimo de 5 (cinco),** após ultrapassar o prazo de inserção das notas (dez dias contados a partir do último dia de cada período de avaliação), e a Última Reunião do Conselho de Classe após Recuperação Final;

**XII - Reuniões do Conselho Escolar: apontar o mínimo de 6 (seis),** que deverá reunir-se ordinariamente a cada dois meses, conforme preconiza o art. 15 da Lei Complementar nº 235, de 06 de janeiro de 2014.

**Art. 6º** As escolas que ofertam o Ensino Médio deverão apontar no calendário escolar os dias 14 e 21 de setembro, destinados ao SIMULAENEM.

**Art. 7º** O Calendário Escolar Modelo 1 (Recuperação Paralela) apresenta 20 (vinte) sábados letivos, o Modelo 2 (Recuperação Semestral) apresenta 25 (vinte e cinco) e o Modelo 3 (Recuperação Final nos dois semestres) apresenta 22 (vinte e dois).

**Art. 8º** As unidades de ensino devem compensar os feriados municipais acrescentando sábados letivos.

**Art. 9º** Diante das eleições municipais de 2024, nos casos das instituições de ensino cujos os prédios normalmente são solicitados pelo Tribunal Regional Eleitoral para a realização dos procedimentos eleitorais, os dias letivos suspensos DEVEM ser apontados como Não Letivos – NL e compensados com acréscimo de sábados letivos.

**Art. 10.** Somente Decreto Governamental deliberando sobre ponto facultativo para os órgãos públicos estaduais ou Decreto Municipal decretando feriado no município poderão suspender o dia letivo previsto no calendário escolar.

**§1º** Não será permitido que a unidade de ensino substitua o dia letivo por dia não letivo no calendário escolar, objetivando estender feriados nacionais, estaduais ou municipais.

**§ 2º** Pontos facultativos decretados por gestores municipais não são aplicados ao serviço público estadual e não podem suspender dias letivos nos calendários públicos estaduais.

**§ 3º** O calendário apresentado pela SEDUC possui o total de 207 (duzentos e sete) dias letivos, apontando 101 (cento e um) dias no 1º semestre e 106 (cento e seis) dias no segundo semestre.

**Art. 11.** Excepcionalmente, a Unidade de Ensino poderá apresentar Calendário Escolar diverso do



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

proposto pela SEDUC, adotando o Modelo Personalizado, devendo justificar a impossibilidade do alinhamento do ano civil ao ano letivo e encaminhar a sua propositura ao DIES que, após análise, encaminhará ao Secretário de Estado da Educação e da Cultura para possível autorização.

**Art. 12.** A abertura da matrícula nas unidades de ensino fica condicionada à aprovação do(s) seu(s) Calendário(s) Escolar(es).

**Art. 13.** O certificado de conclusão do Ensino Médio somente poderá ser expedido após ofertados 200 (duzentos) dias letivos e da carga horária prevista na Matriz Curricular aprovada pelo CEE.

**Art. 14.** Caberá às Diretorias de Educação acompanhar o cumprimento efetivo do calendário escolar, inclusive a realização dos sábados letivos.

**Parágrafo único.** O descumprimento ao calendário escolar ensejará apuração e possível instauração de procedimento administrativo disciplinar, ressalvada a hipótese de aplicação de sanções na esfera cível, a cargo do Ministério Público Estadual, naquilo que couber.

**Art. 15.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 16.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

Aracaju/SE, 24 de outubro de 2023.

**JOSÉ MACEDO SOBRAL**  
Secretário de Estado da Educação e da Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO 1**

**Calendário 2024 – MODELO 1 (Recuperação Paralela, EMTI, EP Integrado)**

JANEIRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias letivos: 13

FEVEREIRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

Dias letivos: 13

MARÇO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
<sup>24/31</sup>	25	26	27	28	29	30

Dias letivos: 21

ABRIL 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dias letivos: 25

MAIO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dias letivos: 24

JUNHO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
<sup>23/30</sup>	24	25	26	27	28	29

Dias letivos: 18/101 dias

JULHO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias letivos: 14

AGOSTO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias letivos: 24

SETEMBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dias letivos: 23

OUTUBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Dias letivos: 23

NOVEMBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dias letivos: 21

DEZEMBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias letivos: 1/106 dias

JANEIRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LEGENDA:**

	<b>Matrícula 2024</b> – 15 a 19, 22 a 26 e 29 a 31/01/2024
	<b>Planejamento:</b> 1º semestre - 01 a 03/02/2024 2º semestre - 10 a 12/07/2024
	<b>Semana Pedagógica:</b> 05 A 09/02/2024
	<b>Início e fim:</b> 1º semestre - 15/02 e 22/06/2024 2º semestre - 15/07 e 02/12/2024
	<b>Acolhimento Socioemocional:</b> 15, 16 e 17/02/2023
	<b>Feriados e Pontos Facultativos</b>
	<b>Sábados Letivos</b> – 19 sábados
	<b>Avaliação:</b> 1ª Unidade - 08 a 12/04 2ª Unidade - 10 a 14/06 3ª Unidade - 16 a 20/09 4ª Unidade - 18 a 22/11
	<b>Estudos de Intensificação de Aprendizagem-EIA:</b> aplicados aos estudantes que não atingirem a média ao final do processo avaliativo bimestral
	<b>SIMULAENEM</b>
	<b>Recuperação Paralela:</b> 1ª Unidade - 15 a 19/04 2ª Unidade - 17 a 21/06 3ª Unidade - 23 a 27/09 4ª Unidade - 25 a 29/11
	<b>Reunião do Conselho de Classe:</b> 30/04, 31/07, 08/10, 07/12 e 10/12
	<b>Reunião do Conselho Escolar:</b> 12/03, 25/04, 05/06, 07/08, 30/09 e 12/11
	<b>Recuperação Final:</b> 03,04,05,06 e 09/12
	<b>Final do Ano Letivo:</b> 11/12
	<b>Férias Escolares:</b> 1º semestre – 02 a 31/01/2024 2º semestre - 25/06 a 09/07/2024
	<b>Recesso Escolar:</b> 1 a 14/02/2024

**Observação:** O evento do SIMULAENEM deverá ser apontado apenas nos calendários das escolas que ofertam o Ensino Médio e suas modalidades.

<b>FERIADOS NACIONAIS</b>		<b>FERIADOS ESTADUAIS</b>	
01.01	Confraternização Universal	24.06	Dia de São João
13.02	Carnaval	08.07	Autonomia Política de Sergipe
29.03	Sexta-feira da paixão	28.10	Dia do Servidor Público
21.04	Tiradentes		
01.05	Dia do Trabalhador	<b>PONTOS FACULTATIVOS</b>	
30.05	Corpus Christi		
07.09	Dia da Independência		
12.10	Padroeira do Brasil	12/02	Carnaval
02.11	Finados	28/03	Quinta-feira Santa
15.11	Proclamação da República	24/12	Véspera Natal
25.12	Natal	31/12	Véspera Ano Novo



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO 2

Calendário 2024 – MODELO 2 (Recuperação Semestral)

JANEIRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FEVEREIRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

MARÇO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
<sup>24/31</sup>	25	26	27	28	29	30

Dias letivos: 13

Dias letivos: 22

ABRIL 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
<sup>23/30</sup>	24	25	26	27	28	29

Dias letivos: 26

Dias letivos: 25

Dias letivos: 15/101 dias

JULHO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dias letivos: 14

Dias letivos: 25

Dias letivos: 23

OUTUBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

NOVEMBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias letivos: 24

Dias letivos: 19

Dias letivos: 1/106 dias

JANEIRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LEGENDA:**

	<b>Matrícula 2024</b> – 15 a 19, 22 a 26 e 29 a 31/01/2024
	<b>Planejamento:</b> 1º semestre - 01 a 03/02/2024 2º semestre - 10 a 12/07/2024
	<b>Semana Pedagógica:</b> 05 A 09/02/2024
	<b>Início e fim:</b> 1º semestre - 15/02 e 22/06/2024 2º semestre - 15/07 e 02/12/2024
	<b>Acolhimento Socioemocional:</b> 15, 16 e 17/02/2023
	<b>Feriados e Pontos Facultativos</b>
	<b>Sábados Letivos</b> – 25 sábados
	<b>Avaliação:</b> 1ª Unidade - 08 a 12/04 2ª Unidade - 10 a 14/06 3ª Unidade - 16 a 20/09 4ª Unidade - 20 a 26/11
	<b>Estudos de Intensificação de Aprendizagem-EIA:</b> aplicados aos estudantes que não atingirem a média ao final do processo avaliativo bimestral
	<b>SIMULAENEM</b>
	<b>Recuperação Semestral:</b> 1º Semestre - 19 a 21/06 2º Semestre - 27 a 29/11
	<b>Reunião do Conselho de Classe:</b> 30/04, 31/07, 08/10, 02/12 e 10/12
	<b>Reunião do Conselho Escolar:</b> 12/03, 25/04, 05/06, 07/08, 30/09 e 19/11
	<b>Recuperação Final:</b> 03,04,05,06 e 09/12
	<b>Final do Ano Letivo:</b> 11/12
	<b>Férias Escolares:</b> 1º semestre – 02 a 31/01/2024 2º semestre - 25/06 a 09/07/2024
	<b>Recesso Escolar:</b> 1 a 14/02/2024

**Observação:** O evento do SIMULAENEM deverá ser apontado apenas nos calendários das escolas que ofertam o Ensino Médio e suas modalidades.

<b>FERIADOS NACIONAIS</b>		<b>FERIADOS ESTADUAIS</b>	
01.01	Confraternização Universal	24.06	Dia de São João
13.02	Carnaval	08.07	Autonomia Política de Sergipe
29.03	Sexta-feira da paixão	28.10	Dia do Servidor Público
21.04	Tiradentes		
01.05	Dia do Trabalhador	<b>PONTOS FACULTATIVOS</b>	
30.05	Corpus Christi		
07.09	Dia da Independência		
12.10	Padroeira do Brasil	12/02	Carnaval
02.11	Finados	28/03	Quinta-feira Santa
15.11	Proclamação da República	24/12	Véspera Natal
25.12	Natal	31/12	Véspera Ano Novo



ANEXO 3

Calendário 2024 – MODELO (EJA e EP Subsequente)

JANEIRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias letivos: 13

FEVEREIRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

MARÇO 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

Dias letivos: 22

ABRIL 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dias letivos: 26

MAIO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dias letivos: 25

JUNHO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24	25	26	27	28	29

Dias letivos: 15/101 dias

JULHO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias letivos: 14

AGOSTO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias letivos: 24

SETEMBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dias letivos: 22

OUTUBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Dias letivos: 23

NOVEMBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dias letivos: 22

DEZEMBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias letivos: 1/106 dias

JANEIRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LEGENDA:**

	<b>Matrícula 2024</b> – 15 a 19, 22 a 26 e 29 a 31/01/2024
	<b>Planejamento:</b> 1º semestre - 01 a 03/02/2024 2º semestre - 10 a 12/07/2024
	<b>Semana Pedagógica:</b> 05 A 09/02/2024
	<b>Início e fim:</b> 1º Semestre - 15/02 e 22/06/2024 2º Semestre - 15/07 e 04/12/2024
	<b>Acolhimento Socioemocional:</b> 15, 16 e 17/02/2023
	<b>Feriados e Pontos Facultativos</b>
	<b>Sábados Letivos</b> – 22 sábados
	<b>Avaliação:</b> 1º Semestre: 1ª Unidade - 08 a 12/04 2ª Unidade - 10 a 14/06 2º Semestre: 1ª Unidade - 16 a 20/09 2ª Unidade - 25 a 29/11
	<b>Estudos de Intensificação de Aprendizagem-EIA:</b> aplicados aos estudantes que não atingirem a média ao final do processo avaliativo bimestral
	<b>Recuperação Final:</b> 1º Semestre - 18 a 20/06 2º Semestre - 04 a 06/12
	<b>Reunião do Conselho de Classe:</b> 30/04, 17/06, 21/06, 08/10, 03/12 e 10/12
	<b>Reunião do Conselho Escolar:</b> 12/03, 25/04, 05/06, 07/08, 30/09 e 19/11
	<b>Final do Ano Letivo:</b> 11/12
	<b>Férias Escolares:</b> 1º semestre – 02 a 31/01/2024 2º semestre - 25/06 a 09/07/2024
	<b>Recesso Escolar:</b> 1 a 14/02/2024

**Observação:** O evento do SIMULAENEM deverá ser apontado apenas nos calendários das escolas que ofertam o Ensino Médio e suas modalidades.

<b>FERIADOS NACIONAIS</b>		<b>FERIADOS ESTADUAIS</b>	
01.01	Confraternização Universal	24.06	Dia de São João
13.02	Carnaval	08.07	Autonomia Política de Sergipe
29.03	Sexta-feira da paixão	28.10	Dia do Servidor Público
21.04	Tiradentes		
01.05	Dia do Trabalhador	<b>PONTOS FACULTATIVOS</b>	
30.05	Corpus Christi		
07.09	Dia da Independência		
12.10	Padroeira do Brasil	12/02	Carnaval
02.11	Finados	28/03	Quinta-feira Santa
15.11	Proclamação da República	24/12	Véspera Natal
25.12	Natal	31/12	Véspera Ano Novo